



PROPOSTA
11 05 2016
Nº 67/16
\$

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02
67/16
\$

PROPOSTA DE EMENDA Nº 001.

**“PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA
Nº 001 AO ART. 2º DO PROJETO DE LEI Nº
004/2016.”**

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, no uso de suas prerrogativas legais, conferidas pela Legislação Pátria, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento interno, propõe a seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao artigo 2º do Projeto de Lei 004/2016, conforme segue:

~~Art. 2º O subsídio do Prefeito Municipal fica fixado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais), a partir de 1º de janeiro de 2017.~~

Art. 2º O subsídio do Prefeito Municipal fica fixado em R\$ 9.198,72 (nove mil, cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), a partir de 1º de janeiro de 2017.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 10 de maio de 2016.

EDSON ONOFRE
Vereador (PCdoB)

ADEILSON BROETTO
Vereador (PMN)

**ÂNGELA MARIA COUTINHO
PEREIRA**
Vereadora (PV)

CARLOS AUGUSTO S. PIMENTEL
Vereador (PRB)

CARLOS AUGUSTO TOFFOLI
Vereador (REDE)



03
67/16
\$

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ELOÍZIO TADEU RODRIGUES FRAGA
Vereador (REDE)

EVERALDO DOS SANTOS
Vereador (PTN)

JANILTON ALMEIDA DE CARLI
Vereador (PDT)

LUZIA RODRIGUES PATUZZO
Vereadora (PP)

MARCOS DOS SANTOS
Vereador (PRB)

VILCIMAR CORREA
Vereador (PSDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04
67/16
D

JUSTIFICATIVA

Considerando a recessão econômica do Brasil, uma das justificativas do Projeto de Lei original, bem como critérios técnicos descritos a seguir, formulou-se esta emenda modificativa.

O salário mínimo necessário para março de 2016, calculado com base no custo da cesta básica pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), é de R\$ 3.736,26.¹

Nos últimos 48 meses (março de 2012 a março de 2016), o Índice Geral de Preços/Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, que serve de referência para correção monetária, foi de 34,00155%,² o que equivale a um aumento percentual composto de 0,612% ao mês. Projetando tal inflação de 0,612% ao mês até janeiro de 2017, primeiro do próximo mandato, temos uma estimativa do salário mínimo necessário de R\$ 3.971,17, conforme a tabela a seguir:

Mês/ano	Salário mínimo necessário
mar/16	R\$ 3.736,26
abr/16	R\$ 3.759,11
mai/16	R\$ 3.782,10
jun/16	R\$ 3.805,23
jul/16	R\$ 3.828,51
ago/16	R\$ 3.851,92
set/16	R\$ 3.875,48
out/16	R\$ 3.899,19
nov/16	R\$ 3.923,03
dez/16	R\$ 3.947,03
jan/17	R\$ 3.971,17

Tabela 1 – Projeção do salário mínimo necessário de março de 2016 a janeiro de 2017, com base no salário mínimo necessário para março de 2016, calculado pelo Dieese, e no IGP/M de março de 2012 e março de 2016, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (34,00155% nesses 48 meses, equivalente a 0,612% ao mês).

¹ <<http://www.dieese.org.br/analisecestabasica/salarioMinimo.html>>

²

<<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValore>>



05
67/16
\$

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Igualmente, pode-se projetar o salário mínimo necessário até dezembro de 2020, último mês do próximo mandato:

Mês/ano	Salário mín. necessário	Mês/ano	Salário mín. necessário	Mês/ano	Salário mín. necessário	Mês/ano	Salário mín. necessário
jan/17	R\$ 3.971,17	jan/18	R\$ 4.272,63	jan/19	R\$ 4.596,99	jan/20	R\$ 4.945,96
fev/17	R\$ 3.995,46	fev/18	R\$ 4.298,77	fev/19	R\$ 4.625,10	fev/20	R\$ 4.976,21
mar/17	R\$ 4.019,89	mar/18	R\$ 4.325,06	mar/19	R\$ 4.653,39	mar/20	R\$ 5.006,65
abr/17	R\$ 4.044,48	abr/18	R\$ 4.351,51	abr/19	R\$ 4.681,85	abr/20	R\$ 5.037,27
mai/17	R\$ 4.069,22	mai/18	R\$ 4.378,13	mai/19	R\$ 4.710,49	mai/20	R\$ 5.068,08
jun/17	R\$ 4.094,10	jun/18	R\$ 4.404,90	jun/19	R\$ 4.739,30	jun/20	R\$ 5.099,07
jul/17	R\$ 4.119,14	jul/18	R\$ 4.431,84	jul/19	R\$ 4.768,28	jul/20	R\$ 5.130,26
ago/17	R\$ 4.144,34	ago/18	R\$ 4.458,95	ago/19	R\$ 4.797,45	ago/20	R\$ 5.161,64
set/17	R\$ 4.169,69	set/18	R\$ 4.486,22	set/19	R\$ 4.826,79	set/20	R\$ 5.193,21
out/17	R\$ 4.195,19	out/18	R\$ 4.513,66	out/19	R\$ 4.856,31	out/20	R\$ 5.224,97
nov/17	R\$ 4.220,85	nov/18	R\$ 4.541,27	nov/19	R\$ 4.886,01	nov/20	R\$ 5.256,93
dez/17	R\$ 4.246,66	dez/18	R\$ 4.569,04	dez/19	R\$ 4.915,89	dez/20	R\$ 5.289,08

Tabela 2 – Projeção do salário mínimo necessário janeiro de 2017 a dezembro de 2020, com base no salário mínimo necessário para março de 2016, calculado pelo Dieese, e no IGP/M de março de 2012 e março de 2016, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (34,00155% nesses 48 meses, equivalente a 0,612% ao mês).

Somando esses valores estimados para os salários mínimos necessários de janeiro de 2017 a dezembro de 2020, chega-se ao montante de R\$ 220.769,35. A média desse valor para 48 meses fica em R\$ 4.599,36, o que seria suficiente



06
67/16
S

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

para o salário necessário líquido do cargo com menor remuneração no Projeto de Lei em questão, no caso, o de secretário municipal.

Como é sabido, através dos dados do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Fundão, são descontados impostos nas folhas de pagamento dos agentes políticos do Executivo. Nos meses de janeiro a março de 2016, a remuneração líquida dos secretários variou de R\$ 6.255,47 (secretário de Saúde) a R\$ 6.506,21 (secretária de Educação), cerca de 80% da remuneração bruta atual de R\$ 8.000,00. Assim, se considerarmos que o salário necessário líquido, calculado acima, de R\$ 4.599,36, corresponda a 80% do salário bruto, 100% deste corresponderia ao valor de R\$ 5.749,20 para secretários.

Com base no que se paga para prefeito, vice-prefeito e secretários em demais municípios da Região Metropolitana de Vitória, da qual Fundão faz parte, tem-se que o prefeito receber cerca de 60% a mais que os secretários e o vice-prefeito, 10% a mais.

Município	Sal. Prefeito	Sal. Vice-pref.	Sal. Secretários	Prefeito/Secretário	Vice/Secretário
Cariacica	R\$ 13.888,22	R\$ 9.097,71	R\$ 8.043,62	173%	113%
Guarapari	R\$ 13.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 6.900,00	191%	104%
Serra	R\$ 15.752,45	R\$ 12.601,96	R\$ 9.830,91	160%	128%
Viana	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 7.000,00	143%	71%
Vila Velha	R\$ 17.808,00	R\$ 13.803,00	R\$ 11.067,00	161%	125%
Vitória	R\$ 18.478,00	R\$ 14.772,00	R\$ 12.949,18	143%	114%

Tabela 2 – Salários de prefeito, vice-prefeito e secretários nos demais municípios da Região Metropolitana de Vitória, durante o mandato 2013-2016.


Fonte: Portais das Transparências dos municípios citados.

Assim sendo, aplicando essas proporções aos R\$ 5.749,20 dos secretários propostos nesta Emenda Modificativa, temos que o salário do prefeito, sendo 60% superior ao dos secretários, fica proposto em R\$ 9.198,72, e o salário do vice-prefeito, sendo 10% superior ao dos secretários, fica proposto em R\$ 6.324,12.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Na forma da legislação atual e do original do Projeto de Lei, os salários de R\$ 13.000,00 para prefeito, R\$ 9.000,00 para vice-prefeito e R\$ 8.000,00 para cada um dos 14 secretários municipais impactam aos cofres públicos em R\$ 134.000,00 mensais. Na presente emenda, os salários de R\$ 9.198,72 para prefeito, R\$ 6.324,12 para vice-prefeito e R\$ 5.749,20 para cada um dos 14 secretários municipais impactam aos cofres públicos em R\$ 96.011,64 mensais, uma diferença de R\$ 37.988,36 mensais. Considerando 13º salário e adicional de férias anuais, em quatro anos a economia nos cofres públicos será de R\$ 2.026.045,87, gerando um alívio nas finanças municipais sem deixar de recompensar os agentes da administração municipal com o mínimo necessário e com compatibilidade em função dos cargos exercidos.


EDSON ONOFRE
Vereador (PCdoB)